

LEI Nº 246/77

Dá denominação a via pública.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente viram que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua Senhor do Bonfim a via pública que tem seu início na residência do Sr. Pedro Lopes da Motta e seu término na Praça da Igrejinha Bom Jesus.

Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no art. 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 11 de outubro de 1977


Cesar Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal



Antônio Zaharan
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 22/09/77)

Assinaturas


